



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA
VARA DA COMARCA DE BATAGUASSU – MS.**

AUTOS: 0800034-53.2020.8.12.0026

AÇÃO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTOR: FRANCISCO ELIAS ABRÃO AGROPECUÁRIA

Relatório de Atividades do Devedor (Art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005)

Período: 4º trimestre de 2021.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA S/S LTDA, empresa especializada em perícia, avaliação e administração judicial, sito a Rua Treze de Maio, 2500, sala 1307, 13º andar, Centro, Campo Grande/MS, fone (67) 3389-3000, com **endereço eletrônico específico para intimações “intimacao@vcpericia.com.br”** devidamente inscrita no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul**, CREA/MS nº 3078, **Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul**, CRC/MS nº 000292/O e **Turnaround Management Association (TMA - Brasil)**, nomeada como Administradora Judicial pelo douto juízo, vem, respeitosamente, com fundamento no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005, apresentar **Relatório de Atividades do Devedor**, conforme exposto a seguir.

Cumpra-se observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento de informações acerca das suas atividades contempladas neste relatório, inclusive sob as penas do artigo 171, da lei 11.101/2005.

As documentações pertinentes a atividade operacional da recuperanda foram devidamente apresentadas, portanto, este relatório contempla toda a movimentação financeira e operacional obtidas com a atividade agropecuária do período do 4º trimestre de 2021.

O1 - SITUAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA

Foram disponibilizadas pela recuperanda e juntado aos autos em fls. 3.466/3.548, as seguintes documentações:

- Extratos do IAGRO;
- Demonstrativo financeiro (entrada e saída de caixa);
- Relação de funcionários;
- Certificado de Regularidade de FGTS.

Sendo assim, analisa-se os extratos do IAGRO.

O2 - ANÁLISE DO EXTRATO IAGRO

Criada pelo Decreto-Lei nº 9 de 1 de janeiro de 1979, sob a denominação do Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul, sendo que pela Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000 recebeu a atual denominação: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO). Se trata de uma autarquia, com sede e foro na Capital de MS, vinculada à Secretaria do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e por ela supervisionada.

A IAGRO tem por finalidade executar políticas públicas de educação, saúde, fiscalização e inspeção para fim de promover, manter e recuperar a sanidade animal e vegetal, a qualidade de seus produtos e subprodutos por meio da defesa sanitária, do controle, da fiscalização e da inspeção dos produtos e subprodutos de origem agropecuária, da fiscalização dos insumos agropecuários e das atividades de biossegurança, para assegurar a saúde humana.

E ainda, cumprir e fazer cumprir as obrigações operacionais delegadas pelo Poder Executivo, de que trata a legislação

referente à proteção à saúde dos animais e vegetais e do controle e inspeção de produtos, bens e serviços agropecuários, processos e tecnologias alcançados pelo sistema de atenção à sanidade agropecuária.

Portanto, se trata de autoridade de defesa agropecuária do Estado de Mato Grosso do Sul, priorizando a promoção, manutenção e recuperação da saúde dos animais e vegetais e dos aspectos qualitativos dos produtos agropecuários deles derivados, em especial aos atributos de inocuidade, com atividades preventivas pela qualidade e pela defesa dos direitos difusos do consumidor.

Neste sentido, considerando a atividade operacional da recuperanda, torna-se obrigatória a transmissão de todas as movimentações realizadas nas fazendas, tais como, transferência, venda, compra, morte e evolução de era.

02.01 - RETIFICAÇÃO DO RESUMO - EXTRATO IAGRO 3º TRIMESTRE DE 2021

Foi verificado no Relatório de Atividades do Devedor de fls.3.359/3.360 dos autos, referente ao 3º trimestre/2021, um equívoco quanto a quantidade informada no resumo elaborado por esta Administradora.

Portanto, **retifica-se** as informações referente ao 3º trimestre/2021, conforme segue:

FAZENDAS PRODUTIVAS	MATRÍCULA	SALDO INICIAL	COMERCIALIZAÇÃO		TRANSFERÊNCIAS		NASCIMENTO		DB - MORTE		TOTAL
			Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Saída	Saída	
FAZENDA NOVA ERA	286227142	1.847		- 110							1.737
FAZENDA NOVO HORIZONTE	288078187	1.988			-	- 1.049					939
FAZENDA ANA E AGDA	288234740	2.806									2.806
FAZENDA NOVA ERA	286114658	4.419	27	- 186	1.000	- 1.274					3.986
FAZENDA CONFINAMENTO NOVA ERA	288076966	1.073		- 500	1.800						2.373
FAZENDA ALVORADA	288229428	2.700			1.023	- 1.500					2.223
TOTAL GERAL		14.833	27	- 796	3.823	- 3.823		-		-	14.064

No que tange o 3º trimestre, é correto informar que o saldo se inicia com 14.833 rezes, havendo neste período o registro de 27 cabeças de entrada, e 796 saídas para comercialização, não havendo nascimentos e mortes no período, resultando no total geral a quantidade de 14.064 rezes.

02.02 - RESUMO DO EXTRATO IAGRO 4º TRIMESTRE DE 2021

Informa-se que a Recuperanda disponibilizou toda a movimentação bovina ocorrida no **4º trimestre de 2021**, para as seguintes inscrições estaduais:

- Faz. Novo Horizonte nº 288078187;
- Faz. Nova Era nº 286227142;
- Faz. Confinamento Nova Era nº 288076966;
- Faz. Nova Era nº 286114658;
- Faz. Alvorada nº 288229428;
- Faz. Ana e Agueda nº 288234740.

Em posse dos extratos de fls. 3.504/3.516, verifica-se no 4º trimestre, o registro do saldo inicial total de 14.064 rezes, havendo posteriormente a entrada de 1.440, saída (comercialização) de 1.774, nascimento de 366 cabeças de gado e morte de 124, conforme apresenta-se a seguir por meio do resumo de levantamento:

FAZENDAS PRODUTIVAS	MATRÍCULA	SALDO INICIAL	COMERCIALIZAÇÃO		TRANSFERÊNCIAS		NASCIMENTO		DB - MORTE		TOTAL
			Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
FAZENDA NOVA ERA	286227142	1.737		- 74	245	- 245	45	-	20		1.688
FAZENDA NOVO HORIZONTE	288078187	939			1.786	- 452		-	11		2.262
FAZENDA ANA E AGDA	288234740	2.806			1.447	- 2.932	186	-	4		1.503
FAZENDA NOVA ERA	286114658	3.986	1.440	- 260	3.424	- 3.346	135	-	68		5.311
FAZENDA CONFINAMENTO NOVA ERA	288076966	2.373		- 1.440	196	- 61		-			1.068
FAZENDA ALVORADA	288229428	2.223			730	- 792		-	21		2.140
TOTAL GERAL		14.064	1.440	- 1.774	7.828	- 7.828	366	-	124		13.972

03 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Quanto ao relatório de caixa da recuperanda, registrou-se os seguintes valores:

	JAN A MAR	ABR A JUN	JUL A SET	OUT A DEZ
	1	2	3	4
TOTAL DAS ENTRADAS	8.994.631,39	3.590.099,87	10.306.090,41	7.841.824,60
TOTAL DAS SAÍDAS	7.277.430,94	4.529.491,37	9.445.452,71	10.390.701,61
1 (ENTRADAS - SAÍDAS)	1.717.200,45	-939.391,50	860.637,70	-2.548.877,01
2 SALDO ANTERIOR	-	1.717.200,45	777.808,95	1.638.446,65
3 SALDO ACUMULADO (1 + 2)	1.717.200,45	777.808,95	1.638.446,65	-910.430,36
4 NECESSIDADE EMPRÉSTIMOS				
5 SALDO FINAL (3 + 4)	1.717.200,45	777.808,95	1.638.446,65	-910.430,36



Conforme informações acima, verifica-se que as saídas no 4º trimestre/2021 foram superiores as entradas, sendo registrado um prejuízo (despesa de caixa) de R\$2.548.877,01 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e um centavo).

Diante do exposto, o saldo final do período apura-se uma falta de R\$910.430,36 (novecentos e dez mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

04 - QUADRO DE EMPREGADOS

A fim de conceder transparência ao princípio social da Recuperação Judicial, qual seja, a manutenção de empregos. Foi solicitada a relação de todo o quadro de funcionários, sendo obtido o que segue:

Posição - 14/01/2022				
FRANCISCO ELIAS ABRÃO - CEI 06.126.003.058-9				
Item	Funcionário	Cargo	Sal. Base	Admissão
1	Adauberto Ferreira Silva	Campeiro	1.977,00	09/05/2019
2	Caique Fernando Ribeiro	Campeiro	2.320,00	01/12/2013
3	Caroline Fernanda Ribeiro	Caseiro	1.227,00	28/04/2020
4	João Maria Batista	Serviços gerais	1.227,00	18/05/2021
5	José Leite de Noronha Neto	Tratorista	1.977,00	23/10/2019
6	Juvenal Barbosa dos Santos Junior	Op. De máquina Agric.	2.234,00	01/11/2016
7	Rivaldo Barbosa da Silva	Campeiro	1.977,00	09/07/2021
8	João Batista egorio da Silva	Campeiro	2.320,00	09/07/2021
9	Jeverson Ramos de Souza	Campeiro	1.977,00	04/09/2021
10	Kauan da Silva Duarte	Serviços gerais	1.227,00	01/04/2021
11	Sidnei Marcio Tasinazzo	Escriturario	5.273,00	27/03/2020
12	Vantoil Gomes Pereira	Trabalhador Agr Op. Poliv.	1.614,00	01/09/2016
FRANCISCO ELIAS ABRÃO - CEI 50.012.739.028-3				
Item	Funcionário	Cargo	Sal. Base	Admissão
1	Hermes de Souza e Silva Neto	Capataz	4.252,00	01/04/2009
2	Lourdes Barbosa Rodrigues	Caseira	1.366,00	01/06/2010

No rol acima apura-se o levantamento dos funcionários de Francisco Elias Abrão do 4º trimestre de 2021, conforme indicado, sendo constatado a saída do funcionário **Dalicio de Jesus Leal – tratorista agrícola**, na empresa de CEI 06.126.003.058-9.

05 - CERTIDÕES

Tem-se que foram apresentadas documentações que demonstram as seguintes observações:

05.01 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Os certificados disponibilizados pela Recuperanda referem-se as inscrições demonstradas abaixo:

01 - Inscrição: 06.126.00303.8-4

Razão Social: Agueda Lucia de Medeiros Abrão Abrad

Fazenda Nova Era; zona Rural; Santa Rita do Pardo/MS – 79690-000

02 - Inscrição: 06.126.00305.8-9

Razão Social: Francisco Elias Abrão

Chac. Est. Municipal Bataguassu; Santa Rita KM 55; entrada a esq.10KM; chácara Santa Rita do Pardo/MS – 79690-000

03 - Inscrição: 05.012.73902-8-3

Razão Social: Francisco Elias Abrão

Fazenda Ana Agueda SN; Zona Rural; Santa Rita do Pardo/MS – 79690-000.

Os certificados das inscrições mencionadas acima, encontram-se em situação **REGULAR**, emitidas em 14/01/2022, conforme **anexo IV**.

05.02 - Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à dívida da União.

Nome: Francisco Elias Abrão

CPF: 058.822.618-13

- Constam débitos administrativos pela Secretária da Receita Federal, com exigência suspensa nos Termos do Art. 151 da Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencida;

- Não constam inscrições em dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- Conforme Certidão emitida em 14/01/2022 com validade até 13/04/2022.

Nome: Agueda Lucia de Medeiros Abrão
CPF: 120.960.778-69

- Constam débitos administrativos pela Secretária da Receita Federal, com exigência suspensa nos Termos do Art. 151 da Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencida;
- Não constam inscrições em dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Todas estas informações podem ser consultadas nas certidões disponibilizadas pela Recuperanda em fls. 3.539/3.546, emitido em 14/01/2022, válido até 13/07/2022.

06 - ENCERRAMENTO

Sendo assim, conclui-se o relatório elaborado por esta administradora judicial, colocando-se à disposição de V. Excelência, dos credores, ou de qualquer interessado no processo, para esclarecer possíveis dúvidas quanto ao conteúdo deste relatório.

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2022.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA LTDA
Administradora Judicial